



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 84, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014;

Considerando a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 - que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992;

Considerando a Decisão Normativa - TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, que divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal; e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000538/2021-60 e o contido no Despacho nº 68/2021-AGI (SEI 0329060),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, referente ao exercício de 2020, e autorizar a publicação no sítio eletrônico institucional.

Art. 2º - Compete à Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional inserir o arquivo eletrônico relativo ao Relatório de Gestão no sítio eletrônico institucional, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração .

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 31/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 31/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 31/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 31/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

